



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO 2.018/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0636/2024

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE VÔLEI MASCULINO E FEMININO, BASQUETE MASCULINO E FEMININO, PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA TODOS NA MELHOR IDADE, EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA DE VÔLEI INFANTO JUVENIL NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS E ESCOLINHA DE FUTSAL DE AFUÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.**, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE AFUÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA A. POJO SANTOS LTDA – ME.

Contrato celebrado entre **MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.119.854/0001-05, com sede e foro na cidade de Afuá, Estado do Pará, na Praça Albertino Baraúna, s/n, Bairro Centro, na cidade de Afuá-PA, CEP 68.890-000, representada neste ato pelo Senhor **Prefeito ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa A. POJO SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.429.940/0001-26, com endereço na Avenida Fab, nº 718-B. Bairro Centro, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela senhora **ALDELICE POJO MENDONÇA SANTOS**, portador do RG nº 115846 PTC/AP, e do CPF nº 166.230.532-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0636/2024–PMA e em observância às disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE VÔLEI**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

MASCULINO E FEMININO, BASQUETE MASCULINO E FEMININO, PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA TODOS NA MELHOR IDADE, EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA DE VÔLEI INFANTO JUVENIL NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS E ESCOLINHA DE FUTSAL DE AFUÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato, planilhas e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| LOTE I - MATERIAL ESPORTIVO | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|---------|---------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | APITO PARA ÁRBITRO Não possuem esfera. assim evitando a quebra ou congelamento do som; • apito 100% em abs de alto impacto; • design patenteado, 2 câmaras e sem partes removíveis; • potência sonora: 90db; | 15 | UNIDADE | FOX 40 | R\$ 52,97 | R\$ 794,55 |
| 2 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO Peso: 580-620 g, Circunferência: 75-77 cm | 4 | UNIDADE | PENALTY | R\$ 353,80 | R\$ 1.415,20 |
| 3 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO Peso: 510-567g, Circunferência: 72-74 cm Gomos: 8, Laminado:Microfibra, Construção: Matrizada, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS | 4 | UNIDADE | PENALTY | R\$ 319,58 | R\$ 1.278,32 |
| 4 | REDE OFICIAL DE BASQUETE Fio 4mm | 2 | UNIDADE | PANGUÉ | R\$ 56,92 | R\$ 113,84 |
| 5 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 7 Laminado: PU Circunferência aproximada: 49 - 52 cm. Peso: 250-280gr.Material:Poliuretano, Gomos: 06 gomos. | 10 | UNIDADE | PENALTY | R\$ 118,06 | R\$ 1.180,60 |
| 6 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13 Peso: 350 380g, Circunferência: 55-58cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS | 10 | UNIDADE | PENALTY | R\$ 133,02 | R\$ 1.330,20 |
| 7 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 11, Peso: 400-440g, Circunferência: 62-64cm, Gomos: 32 Laminado: Micro Power, Construção: Duotec Híbrida (Mão), Câmara: Airbility Sistema de Forro: Triaxial, Miolo: Removível. | 10 | UNIDADE | PENALTY | R\$ 121,66 | R\$ 1.216,60 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

| | | | | | | |
|----|---|----|---------|---------------------|------------|--------------|
| 8 | BOLA OFICIAL PARA VOLEI DE QUADRA 18 painéis aerodinâmicos Paineis Microfibra, Tamanho 5 – oficial, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g | 6 | UNIDADE | MIKASA | R\$ 589,70 | R\$ 3.538,20 |
| 9 | BOLA DE VOLEI PESO:260-280g, Circunferência:65-67cm,Gomos:18, Laminado: Micro Power, Construção: Costurada À Mão, Câmara: Airbility | 24 | UNIDADE | PENALTY | R\$ 139,00 | R\$ 3.336,00 |
| 10 | ANTENAS PARA REDE DE VOLEI tamanho oficial - 1,80m x 10mm, listradas de vermelho e branco. | 1 | PAR | PANGUÉ | R\$ 153,58 | R\$ 153,58 |
| 11 | JOGOS DE CARTÃO PARA ÁRBITRO , fabricado em PVC 1mm flexível, aceita anotações a lápis, posteriormente apagáveis. Tamanho: 7,5 x 10,5 cm Embalagem: Kit com 1 vermelho e 1 amarelo. | 6 | JOGOS | FISIC FORM | R\$ 16,06 | R\$ 96,36 |
| 12 | PLACAR MANUAL DOBRAVEL PARA VOLEI Composição: Pvc Rígido,Cor: Preto, Peso Aproximado: 942 G, Dimensões Aproximadas: 21 X 39 X 19 Cm | 2 | UNIDADE | VOLLO | R\$ 241,59 | R\$ 483,18 |
| 13 | REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL - Medidas 9,50 X 1,00m - Fio 2 - Malha 12 X 12cm - Polietileno - 4 lonas em algodão | 4 | UNIDADE | PANGUÉ | R\$ 201,56 | R\$ 806,24 |
| 14 | TROFÉU GRANDE 115 CM (Campeão), Base Octogonal Com 45 Cm De Largura Na Cor Preta, Contendo Uma Estatueta (Futebol/Basquete/Volei/Judô E Corrida, De Acordo Com A Necessidade Da Secretaria) Fixa Na Base, Taça Metalizada Na Cor Na Preta/Dourada, Plaqueta Em Latão Na Cor Prata Participante do Evento | 4 | PARES | INDÚSTRIA S VITÓRIA | R\$ 557,71 | R\$ 2.230,84 |
| 15 | TROFÉU MÉDIO 79 cm- 31cm (2º colocado) material Polipropileno, Acabamento Superficial Mentalização Brilhante, Material Base Polipropileno,CorPrata/Dourada,Estatueta(Futebol/Basquete/Volei/Judô E Corrida, De Acordo Com A Necessidade Da Secretaria) Fixa Na Base | 4 | UNIDADE | INDÚSTRIA S VITÓRIA | R\$ 422,14 | R\$ 1.688,56 |
| 16 | TROFÉU PEQUENO 67 CM-26CM (3º Colocado)Material, Polipropileno, Acabamento Superficial Mentalização Brilhante, Material Base Polipropileno, Cor Prata/Dourada, Estatueta (Futebol/Basquete /Vôlei /Judô E Corrida, | 4 | UNIDADE | INDÚSTRIA S VITÓRIA | R\$ 246,74 | R\$ 986,96 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----------|------------|------------|----------------------|
| | De Acordo Com A Necessidade Da Secretaria) Fixa Na Base | | | | | |
| 17 | BANDEIRA/BANDEIROLA XADREZ DE ÁRBITRO auxiliar de futebol com cabo metálico. Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de alumínio de 45 cm com empunhadura emborrachada. Dimensões bandeira: 38 x 33 cm, peso de 67 gramas cada bandeira | 4 | PARES | ZONA LIVRE | R\$ 80,86 | R\$ 323,44 |
| 18 | STEP EVA 60x28x10cm Academia Profissional | 10 | UNIDADE | DUCALE | R\$ 126,15 | R\$ 1.261,50 |
| 19 | ESCADA DE AGILIDADE Dimensões comprimento: 40,5 cm. Altura: 4,5 mt, Espaçamento entre os degraus: 45 cm. Degraus: 10, Com bolsa de transporte. Cor: amarela e preta | 6 | UNIDADE | VOLLO | R\$ 111,72 | R\$ 670,32 |
| 20 | BAMBOLE 50CM Diâmetro Do Tubo: 17mm | 80 | UNIDADE | ZONA LIVRE | R\$ 9,76 | R\$ 780,80 |
| 21 | CONE EMBORACHADO 20CM altura peso 0,15 kg cores diversas | 60 | UNIDADE | KTELI | R\$ 7,83 | R\$ 469,80 |
| 22 | CHAPEU CHINÊS 19 Cm De Diâmetro / 5 Cm Atura | 60 | UNIDADE | KTELI | R\$ 5,87 | R\$ 352,20 |
| 23 | OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO , material: ABS, medidas: 23 cm cor: amarelo neon | 20 | UNIDADE | VOLLO | R\$ 56,31 | R\$ 1.126,20 |
| 24 | OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO , Material: ABS, Medidas: 45 Cm, Cor: Amarelo Neon | 10 | UNIDADE | VOLLO | R\$ 66,14 | R\$ 661,40 |
| 25 | BASTÃO DE P.V.C. Usado em Exercícios de Simetria, Tamanho de 1 mt de comprimento, sem carga | 20 | UNIDADE | VOLLO | R\$ 43,41 | R\$ 868,20 |
| 26 | HALTER EMBORRACHADO 2 KG DIMENSÕES (A X L XP): 6,5 X 6,5 X 20CM | 15 | PARES | FUNDIBAN | R\$ 90,63 | R\$ 1.359,45 |
| 27 | HALTER EMBORRACHADO 3 KG Dimensões (Axlaxp): 7,5 X 7,5 X 26,5 Cm | 6 | PARES | FUNDIBAN | R\$ 134,47 | R\$ 806,82 |
| 28 | HALTER EMBORRACHADO 5 KG Dimensões (Axlaxp): 9 X 9 X 29 Cm | 6 | PARES | FUNDIBAN | R\$ 171,53 | R\$ 1.029,18 |
| 29 | GARRAFA DE ÁGUA PLÁSTICA Transparente 1 Litro Com Alça 9 X 9 X 27 Cm; 80 G | 100 | GARRAFA | ZONA LIVRE | R\$ 16,88 | R\$ 1.688,00 |
| 30 | TOALHA DE ROSTO 23 x 30 | 100 | UNIDADE S | ZONA LIVRE | R\$ 9,41 | R\$ 941,00 |
| 31 | COLETE DUPLA FACE Em Tercido Dryfit (P, M e G) de acordo com a solicitação da secretaria | 135 | UNIDADE S | D'SPORT | R\$ 29,88 | R\$ 4.033,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 37.021,34 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TOTAL GERAL: 37.021,34 (Trinta e sete mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

3.1.- Local a serem entregue o material será no Prédio da SEMTELC, sito a Mariano Cândido de Almeida, s/n, centro, Afuá/PA, bem como a entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir da expedição da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se pelo atendimento do objeto deste contrato;

4.2. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

4.3. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, etc....

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor total deste contrato corresponde à **R\$ 37.021,34 (Trinta e sete mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

6.1. Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias** da realização da entrega.

7.2. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

7.3. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

CLÁULULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

8.1 A fiscalização do instrumento contratual será de responsabilidade do Senhor **JOSÉ GABRIEL LUZ DE LIMA**, Fiscal do Contrato, nomeado pelo Decreto n.º 008/2024-GAB/PMA, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES:

9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1- Este instrumento contratual vigorará em até 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, através de aditivo, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III, da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1.Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2.A multa prevista acima será a seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

13.1 Os preços constantes na proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária para o exercício 2024, nas rubricas abaixo:

22 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0743.-141 – Atividades de Desporto e Lazer para Terceira Idade

27.812.0743.2-142 – Apoio ao Desporto e Lazer por Modalidade

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

16.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

16.2 - Fica eleito o Foro da cidade de AFUÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

16.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes abaixo.

AFUÁ-PA, 02 de maio de 2024.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A. POJO SANTOS LTDA-ME
CNPJ: 02.429.940.0001-26
CONTRATADA